

APH COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. – ME
 CNPJ n.º 26.844.775/0001-37
 Representante Legal: Alexandre Soares da Silva
 CPF n.º 849.251.596-15 R.G. n.º M6360284

Informa-se a todos os cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no § 1º do art. art. 5º da Resolução n.º. 548/07/CSMP, a ser interposto no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada à Av. Coronel Teixeira, n.º. 7995, Nova Esperança.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450.2018.02AJ-SUBADM.0241361.2018.009019

Autos: 2018.009019

Assunto: Aquisição de aparelho de televisão

Manaus/AM, 22 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando 87 (0204228), de lavra do Exmo. Sr. Dr. MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA, Procurador de Justiça e Coordenador do CAO-CRIMO/GAECO-AM, por meio do qual solicitou a tomada de providências quanto a aquisição de 1 (uma) Smart TV de 40 Polegadas, com no mínimo 1 (uma) entrada HDMI e com no mínimo 2 (duas) antenas, para atender as demandas do GAECO;

NILDA SILVA DE SOUSA
 Promotora de Justiça

CONSIDERANDO o Memorando 261 (0234104), da chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou hipótese de Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM (0234146) constatou que não foi ultrapassado o limite legal de dispensa de licitação imposto pela legislação de referência no subelemento de despesa 449052.34 – Equipamentos de Foto, Vídeo e Som;

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 207 (0241293), a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA – ME (SUPREX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ de nº 15.062.186/0001-80, no valor total de R\$ 1.792,70 (mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de nº 218/2018;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 17 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO Nº 2018/0000123914.27PROM_MAO

Notícia de Fato n.º 085.2018.000041

Reclamante: Anônimo

Reclamados: Diretor do presídio IPAT e Policiais do Batalhão de Choque

Assunto: Violência institucional cometida contra criança

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça que ao final assina, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput, e § 1.º, da Resolução 006/2015-CSMP, dá conhecimento, a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato n.º. 085.2018.000041.

2018.10.23 14:31:11 -04'00'

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Carlos Fábio Braga Monteiro
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Administrativos
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Secretário-geral do Ministério Público:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
 Karla Fregapani Leite
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle
 Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Lauria Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcellos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho
 Maria José Silva de Aquino
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Neome Tobias de Souza
 José Roque Nunes Marques
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
 (Presidente)
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Flávio Ferreira Lopes
 Maria José Silva de Aquino
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias